



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - ICHCA
CAMPUS A. C. SIMÕES - BLOCO 20 - AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/Nº - CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 57072-900 - MACEIÓ - AL
TELEFONE: (82) 3214-1321/3214-1382
E-MAIL: secretariaichca@gmail.com

OFÍCIO CIRCULAR n.º 01/2022/SG/ICHCA/UFAL

Maceió, 16 de agosto de 2022.

Aos Srs. Coordenadores dos Cursos do ICHCA/UFAL

Assunto: Procedimento de marcação e remarcação de férias.

Senhores(as) Coordenadores(as),

1. Encaminho a V.Sa. os devidos esclarecimentos sobre o procedimento de solicitação e remarcação de férias.
2. Esses esclarecimentos devem ser repassados para os Docentes e Técnicos de suas respectivas coordenações.

Atenciosamente,


SANDRA NUNES LEITE
Diretora do ICHCA/UFAL
Mat. SIAPE: 2121171

Prof. Dra. Sandra Nunes Leite
Diretora do ICHCA/UFAL
Mat. 2121171



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - ICHCA
CAMPUS A. C. SIMÕES - BLOCO 20 - AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/Nº - CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 57072-900 - MACEIÓ - AL
TELEFONE: (82) 3214-1321/3214-1382
E-MAIL: secretariaichca@gmail.com

MARCAÇÃO DE FÉRIAS

- As férias devem ser acordadas com a Coordenação dos cursos.
- A Coordenação deve informar à Direção do ICHCA, através de e-mail à Secretaria Geral do ICHCA (secretariaichca@gmail.com), a programação dos períodos de férias de cada servidor (docente ou técnico) até o dia 10 do mês de outubro de cada ano anterior ao seu gozo.
- O servidor (docente ou técnico) deve inserir seu período de férias no SIGRH com antecedência mínima de 80 dias do início da primeira parcela.
- A Direção homologará somente os períodos que foram informados pelas coordenações.
- Coordenadores e Vice-Coodenadores de Curso devem gozar férias em períodos diferentes para garantir o funcionamento ininterrupto das atividades da coordenação.

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS

- O servidor deve acordar com a coordenação a qual está vinculado a alteração do período de férias.
- A coordenação do curso ao qual o servidor está vinculado, estando de acordo, deve informar à Direção do ICHCA, através de e-mail (secretariaichca@gmail.com), que autoriza a alteração solicitada.
- A inserção do novo período de férias no SIGRH deve ser feita, pelo servidor interessado, com antecedência de 80 dias do início do período já marcado e do início do novo período desejado.
- A Direção homologará somente as alterações que foram autorizadas pelas coordenações.

ALTERAÇÕES FORA DO PRAZO DE 80 DIAS

- Alterações em tempo inferior a 80 dias devem ser feitas através da abertura de processo no SIPAC instruído com as informações dos períodos solicitados (novo e anterior), justificativa da alteração em tempo intempestivo e autorização da coordenação.
- O processo deve ser encaminhado à Secretaria Geral do ICHCA que o encaminhará ao DAP após ratificação da Direção.
- No caso de indeferimento do novo período pelo DAP, deve ser solicitada, pelo servidor, a interrupção do período de férias já homologado anteriormente.